

Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES
CLIMÁTICAS - SEMAC****PORTARIA Nº 12/2025
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a convocação para a definição dos membros da Comissão Organizadora Estadual (COE) da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente de Sergipe - COEMA/SE e dá outras providências.

O Governo do Estado de Sergipe, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS (SEMAC), no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90 da Constituição Estadual e art. 35, inciso XVI, da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023;

Considerando a PORTARIA GM/MMA Nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA e publica o seu Regimento Interno;

Considerando a Portaria nº 36/2024, publicada em 07 de novembro de 2024, que trata da Conferência Estadual do Meio Ambiente (COEMA) e o Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente - COEMA;

Considerando que a Conferência Estadual do Meio Ambiente - COEMA será realizada em 19 de fevereiro de 2025, no Município de Aracaju - Sergipe, com o tema "Emergência Climática: os desafios da transformação ecológica" e com o objetivo de promover diálogos sobre a emergência climática;

Considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Estado de Sergipe - PEMC/SE;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a definição dos membros da Comissão Organizadora Estadual (COE) da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente de Sergipe - COEMA/SE, que será composta por representantes dos setores governamental, sociedade civil organizada, setor produtivo e acadêmico, conforme disposições estabelecidas no Regimento Interno da COEMA.

Art. 2º - A COE terá as seguintes atribuições:

- I - Coordenar, promover e realizar a Etapa Estadual;
- II - Elaborar o Regulamento da Etapa Estadual definindo a sua programação;
- III - Mobilizar a sociedade civil, o setor privado e o poder público para participarem da **COEMA**;
- IV - Viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Etapa Estadual;
- V - Produzir e divulgar a avaliação da Etapa Estadual;
- VI - elaborar e divulgar relatórios parciais e finais do processo da **COEMA**;
- VII - deliberar sobre a forma de eleição dos Delegados da Etapa Estadual.

Art. 3º - Os membros da COE serão nomeados por meio de ato específico da SEMAC composta por representantes indicados pelas seguintes entidades, são eles:

I - 06 (seis) representantes do Poder Público e seus respectivos suplentes:

- a) 01 (um) Representante da Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - **SEMAC**: **Isabelle Aparecida Dellela Blengini** (titular) e **Kely Cristina Souza de Santana** (suplente);
- b) 01 (um) Representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA**: **Cássio Murilo Costa dos Santos** (titular) e **Iris Rianne Santana Alves** (suplente);
- c) 01 (um) Representante da Companhia de Saneamento de Sergipe - **DESO**: **Mario Leo de**

Oliveira Rodrigues (titular) e Marcelle Santos Melo;

d) 01 (um) Representante da Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente:

Samir Souza Felipe (titular) e Allan Max Andrade Fontes (suplente);

e) 01 (um) Representante do Ministério Público de Sergipe - MP/SE Aldeleine Melhor Barbosa (titular) e Juliana Checcucci Carballal (suplente).

II - 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes:

a.01 (um) Representante da Universidade Federal de Sergipe - UFS: Priscilla Teixeira Campos (titular) e Milton Marques Fernandes (suplente);

b.01 (um) Representante do Instituto Federal de Sergipe - IFS: José Osman dos Santos (titular) Rodrigo Gallotti Lima;

c.01 (um) Representante de Povos e Comunidades Tradicionais: Valdenora Santos Quilombo do Junco (titular);

d.01 (um) Representante da Rede de Educação Ambiental de Sergipe - REASE: Raphaela Ribeiro (titular) e Karynne Lemos Farias Siqueira Silva (suplente).

III - 02 (dois) representantes de Colegiados Ambientais e seus respectivos suplentes:

a.1(um) Representante da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de Sergipe - CIEASE: Francisco Rodrigues Júnior (titular), Aline Lima de Oliveira Nepomuceno (suplente).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 10 de Fevereiro de 2025.

Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias

Secretária de Estado do Meio Ambiente Sustentabilidade e Ações Climáticas